PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 123/2025

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, E ALTERA A LEI Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova Ação e natureza da despesa na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, bem como inserir despesa na Lei nº 7.695, de 15 de outubro de 2024, e consequentemente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, de acordo com os anexos, conforme segue:
Ação 2.355 – Apoio à Capacitação, Qualificação e Empregabilidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.343 – Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/734
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 75.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.355 – Apoio à Capacitação, Qualificação e Empregabilidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/824
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 1.000.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/346
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/382
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00/380
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.1
Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/357
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 45.000,00

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 054/2025

Exmo. Sr.
Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para acrescentar e alterar dispositivos na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itajaí, para o quadriênio 2022-2025, alterar a Lei Municipal nº 7.695, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para exercício de 2025, e alterar a Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei justifica-se considerando que, após a extinção da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, nos termos do art. 10, da Lei Complementar nº 476, de 29 de janeiro de 2025, que, ainda, determinou a incorporação de seu patrimônio ao Município de Itajaí, com destinação prioritária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, restaram saldos residuais provenientes daquela Fundação.

Em consonância com os objetivos da Pasta para o exercício de 2025, foram propostos os remanejamentos orçamentários, com a finalidade de subsidiar o Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional, bem como viabilizar a concessão de bolsas de estudos para cursos técnicos de nível médio, em alinhamento às políticas públicas de inclusão e formação técnica de jovens e adultos.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial dá-se em razão da abertura de nova Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação do saldo total de dotações provenientes da FEAPI, que não serão mais utilizadas no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município